



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 034/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Homologa a transferência de recursos em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-APAE.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS

ARROIO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2688, de 21 de Fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a transferência abaixo discriminada, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-APAE, para satisfazer o disposto no art. 4º da Lei Municipal 2688/19.

CONCESSOR	BENEFICIÁRIO	SUBTOTAL
Município de Tabapuã	APAE-CATANDUVA	10.800,00
	TOTAL	10.800,00

Parágrafo Único- Os valores acima descritos são provenientes do Convênio 003/2019 e da Lei Municipal 2688/19, para atendimento Ambulatorial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade às essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

